

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominado **CONTRATANTE** representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e do outro lado a Empresa **ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA**, estabelecida na Praça João Pessoa, nº 27 - Centro, CEP nº 58.013-140, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.681.342/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. **MICHELLE VALOIS SARMENTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2.257.969 SSP/PB e CPF nº 036.572.674-50, residente e domiciliada na Avenida Gen. Edson Ramalho, nº 627, apto. 401 - Manaíra, CEP nº 58.038-100, João Pessoa/PB, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 112/2023/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 17525/2022/SMEC (desmembramento do Processo nº 19261/2021/SMSA)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 112/2023/SMEC** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **02 de janeiro de 2025** – referente a **AQUISIÇÃO DE ARMAÇÔES E LENTES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AO PÚBLICO PEDIÁTRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, conforme especificado na Justificativa contida no NUP ([00000.9.563373/2024](#)) e Parecer Jurídico nº 451-0/2024-PGM/PLC constante no NUP ([00000.9.552537/2024](#)), nos termos do art. 57, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.2 – E **reajustar** o Contrato nº 112/2023/SMEC, no valor de **R\$ 32.909,19 (trinta e dois mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos)**, correspondendo ao percentual de **4,76%**, considerando a variação do IPCA no período compreendido entre novembro de 2023 e outubro de 2024, conforme cálculo apresentado na justificativa de NUP ([00000.9.563373/2024](#)).

1.3 – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 724.246,19 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**, conforme Anexo I do respectivo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- e) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- f) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário Oficial do Município (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 17525/2022/SMEC (desmembramento do Processo nº 19261/2021/SMSA), não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 112/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro 2024.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

Michelle Valois

Sarmento:036572674
50

Assinado de forma digital por
Michelle Valois
Sarmento:03657267450
Dados: 2024.12.16 15:26:35 -03'00'

MICHELLE VALOIS SARMENTO
Almeida Sarmento & Cia LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Ranna Duarte Moura CIC/CPF: 049.649.822-51
2. Suân Cordeiro CIC/CPF: 036.419.952-05



PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

GRUPO I								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	INDICE %	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armação de óculos com modelos variados fabricado em acetato de celulose, infantil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica. Tamanhos de 36 a 46. Montado e ajustado no paciente. Cores variadas, incluindo par de lentes oftálmicas em policarbonato incolor, monofocais, lentes esféricas de -15.00 a +15.00 dioptrias/cilíndrica até - 6.00 dioptrias. Esféricas -15.00 a +15.00 dioptrias esféricas combinadas com até -6.00 dioptrias cilíndricas em graus diversos que obedeçam a intervalos de 0,25 dioptrias.	UND	8779	ARMAÇÃO: VIP - LENTES: OPHORGANIC	4,76%	R\$ 3,57	R\$ 78,57	R\$ 689.766,03
02	Armação de óculos com modelos variados fabricado em acetato de celulose, infantil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica. Tamanhos de 36 a 46. Montado e ajustado no paciente. Cores variadas, incluindo par de lentes oftálmicas em policarbonato incolor, bifocais, lentes esféricas de -0.00 a -4.00 dioptrias/cilíndrica até - 6.00 dioptrias. Esféricas +0.00 a -4.00 dioptrias esféricas combinadas com até -6.00 dioptrias cilíndricas em graus diversos que obedeçam a intervalos de 0,25 dioptrias.	UND	484	ARMAÇÃO: VIP - LENTES: OPHORGANIC	4,76%	R\$ 3,24	R\$ 71,24	R\$ 34.480,16
VALOR TOTAL								R\$ 724.246,19

